



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ANEXO TÉCNICO I

PROGRAMA DE TRABALHO E METAS – 2010 (OBRIGAÇÕES E DIREITOS / ORGANIZAÇÃO / CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO)

Este anexo técnico estabelece o programa de trabalho e metas para a Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Fundação OSESP, para o ano de 2010, com a fixação de direitos, obrigações, prazos de execução e critérios de avaliação de desempenho, observando o cumprimento de sua finalidade básica quanto à divulgação e o desenvolvimento da arte musical e de temas educacionais e culturais afins, bem como a administração, operação e manutenção da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Osesp e da parte do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo sob sua administração.

O presente programa de trabalho e metas contempla o mesmo escopo do programa de trabalho e metas estabelecido para o ano de 2010 por meio do terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão 005/2005. Os dois programas de trabalho e metas são iguais e possuem o mesmo objeto, uma vez que as metas foram pactuadas para todo o ano de 2010 e não somente para o período restante de vigência do Contrato de Gestão 005/2005 (1º. de novembro de 2005 até 31 de outubro de 2010). O presente programa de trabalho e metas é válido até 31 de dezembro de 2010. Para a finalidade de acompanhamento da execução das metas pactuadas, devemos considerar o presente programa de trabalho e metas e o programa de trabalho e metas estabelecido para o ano de 2010 por meio do terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão 005/2005, como um só.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Para bem desempenhar as suas atribuições a FUNDAÇÃO OSESP deverá durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO:

- I. Manter e, sempre que possível, melhorar o padrão de qualidade da OSESP e da parte do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo sob sua administração;
- II. Possibilitar o amplo acesso do público aos concertos da OSESP e aos eventos realizados pela FUNDAÇÃO OSESP;
- III. Difundir o repertório sinfônico e de câmara brasileiro, no Brasil e no exterior;
- IV. Incentivar a participação de regentes e solistas brasileiros e estrangeiros com reconhecido mérito artístico nas temporadas de concertos da OSESP;
- V. Difundir o trabalho da OSESP, disponibilizando suas apresentações para transmissão/exibição via rádio e televisão;
- VI. Estabelecer pólo de gravação de música, tendo por base o Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo;
- VII. Gravar obras do repertório sinfônico para lançamento em suportes físicos ou arquivos digitais;
- VIII. Editar obras de compositores brasileiros;
- IX. Manter Centro de Documentação Musical para manutenção e ampliação do acervo da OSESP;
- X. Desenvolver programas que incentivem a formação de público: crianças, jovens e adultos;
- XI. Desenvolver programas educativos que possibilitem o acesso de alunos e docentes (ensino fundamental e médio) aos ensaios e concertos da OSESP e de orquestras parceiras;
- XII. Desenvolver programas de aperfeiçoamento para jovens músicos;
- XIII. Realizar turnês de seus conjuntos musicais;
- XIV. Incentivar a colaboração voluntária com a OSESP e atividades afins;
- XV. Manter um Fundo de Capital destinado a, no futuro, suportar financeiramente parte das atividades da OSESP, a ser composto por doações, contribuições, eventuais excedentes financeiros e outros;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- XVI. Gerenciar e explorar os espaços do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo, inclusive negociar e receber por sua utilização por terceiros, visando maximizar sua receita;
- XVII. Explorar as marcas OSESP, Sala São Paulo, Complexo Cultural Júlio Prestes e outras;
- XVIII. Administrar o estacionamento do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo e as demais facilidades do Complexo sob sua administração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO E METAS - 2010

1) CONCERTOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - OSESP

A OSESP fará, no ano de 2010, um mínimo de 123 (cento e vinte e três) apresentações, distribuídas da seguinte forma:

- I) 93 (noventa e três) concertos sinfônicos da Temporada 2010 na Sala São Paulo;
- II) 14 (quatorze) concertos sinfônicos gratuitos ou a preços populares¹, incluindo concertos matinais, concertos na Virada Cultural Municipal e na Estadual, concertos em outros teatros e concertos ao ar livre na cidade de São Paulo;
- III) 1 (um) concerto sinfônico no Festival de Inverno de Campos do Jordão;
- IV) 3 (três) concertos sinfônicos ao ar livre fora da capital do Estado de São Paulo;
- V) 12 (doze) concertos sinfônicos fora do Estado de São Paulo, incluindo concertos em turnês, dentro e fora do Brasil.

Indicador	Meta 2010
Temporada 2010 na Sala São Paulo	93
Concertos gratuitos ou a preços populares	14
Festival de Inverno de Campos do Jordão	01
Concertos ao ar livre	03
Concertos fora do Estado de São Paulo	12

1.1) OCUPAÇÃO²

Indicador	Meta 2010
% de ocupação de público na Temporada 2010 no Complexo Cultural Julio Prestes/Sala São Paulo	70%
% de ocupação de público nos concertos gratuitos ou a preços populares	60%
% de ocupação de público nos concertos fora do Estado de São Paulo	60%

¹ Preços populares são aqueles iguais ou inferiores a R\$ 15,00 (quinze reais).

² O percentual de ocupação só será aferido quando possível, ou seja, quando as apresentações forem realizadas em locais fechados com a emissão de ingressos. Neste caso, deverá ser utilizado o borderô, quando fornecido pela administração do local da apresentação. Quando se tratar de apresentação em espaço público a contagem de público será solicitada às autoridades locais, cuja quantidade será informada, mas não deverá ser utilizada para cômputo da meta de ocupação de público.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

2) CONCERTOS DO CORO DA OSESP E DEMAIS FORMAÇÕES CAMERÍSTICAS DA FUNDAÇÃO OSESP:

A FUNDAÇÃO OSESP promoverá, no ano de 2010, no mínimo, 105 (cento e cinco) apresentações com o Coro Sinfônico e/ou de Câmara da Osesp e demais formações camerísticas, em conjunto ou não com a OSESP, conforme discriminado abaixo:

- I) Coro Sinfônico ou de Câmara da Osesp com Orquestra na Temporada 2010: 21 (vinte e um) concertos na Sala São Paulo;
- II) Coro Sinfônico ou de Câmara da Osesp na Temporada 2010: 4 (quatro) concertos na Sala São Paulo;
- III) Concertos gratuitos ou a preços populares³ com o Coro Sinfônico ou de Câmara da Osesp: 14 (quatorze) concertos, incluindo concertos matinais, concertos na Virada Cultural Municipal, concertos em outros teatros, Igrejas e espaços na cidade de São Paulo;
- IV) Concertos do Coro Sinfônico ou de Câmara da Osesp fora da capital do Estado de São Paulo: 16 (dezesseis) concertos, incluindo concertos da Virada Cultural Estadual⁴;
- V) Concertos dos grupos de câmara da FUNDAÇÃO OSESP: 20 (vinte) concertos na Temporada 2010 na Sala São Paulo;
- VI) Concertos dos grupos de câmara da FUNDAÇÃO OSESP: 30 (trinta) concertos, fora da Sala São Paulo, na capital ou interior do Estado de São Paulo.

Indicador	Meta 2010
Coro Sinfônico ou de Câmara com Orquestra na Sala São Paulo	21
Coro Sinfônico ou de Câmara na Temporada 2010 na Sala São Paulo	04
Concertos do Coro Sinfônico ou de Câmara gratuitos ou a preços populares	14
Concertos do Coro Sinfônico ou de Câmara fora da capital do Estado de São Paulo	16
Grupos de Câmara na Temporada 2010 na Sala São Paulo	20
Grupos de câmara fora da Sala São Paulo	30

³ Preços populares são aqueles iguais ou inferiores a R\$ 15,00 (quinze reais).

⁴ Se os concertos da Virada Cultural do Estado de São Paulo forem realizados na cidade de São Paulo, os mesmos serão considerados na presente meta.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

2.1) OCUPAÇÃO⁵

Indicador	Meta 2010
% de ocupação de público do Coro Sinfônico ou de Câmara na Temporada 2010 na Sala São Paulo	60%
% de ocupação de público dos Concertos do Coro Sinfônico ou de Câmara gratuitos ou a preços populares	60%
% de ocupação de público dos Concertos do Coro Sinfônico ou de Câmara fora da capital do Estado de São Paulo	60%
% de ocupação de público dos Grupos de Câmara na Temporada 2010 na Sala São Paulo	60%
% de ocupação de público dos Grupos de câmara fora da Sala São Paulo	60%

3) CONVIDADOS DA FUNDAÇÃO OSESP:

A) A FUNDAÇÃO OSESP promoverá, no ano de 2010, a realização de 25 (vinte e cinco) concertos com conjuntos camerísticos ou orquestras convidadas conforme a seguir:

- I) Concertos gratuitos ou a preços populares na Sala São Paulo, com outros conjuntos musicais: 9 (nove) concertos que deverão ser realizados por conjuntos camerísticos ou orquestras convidadas pela FUNDAÇÃO OSESP, incluindo os concertos matinais;
- II) Concertos com conjuntos camerísticos ou orquestras convidadas na Temporada 2010 na Sala São Paulo: 12 (doze) concertos⁶;
- III) Recitais com músicos convidados na Sala São Paulo: 4 (quatro) recitais com músicos convidados pela FUNDAÇÃO OSESP.

Indicador	Meta 2010
Concertos gratuitos ou a preços populares com conjuntos camerísticos ou orquestras convidadas na Sala São Paulo	09
Concertos com conjuntos camerísticos ou orquestras convidadas na Temporada 2010 na Sala São Paulo	12
Recitais na Sala São Paulo	04

⁵ O percentual de ocupação só será aferido quando possível, ou seja, quando as apresentações forem realizadas em locais fechados com a emissão de ingressos. Neste caso deverá ser apresentado o borderô quando fornecido pela administração do local da apresentação. Quando se tratar de apresentação em espaço público a contagem de público será solicitada às autoridades locais, cuja quantidade será informada mas não utilizada para cômputo da meta percentual ocupação de público.

⁶ Se a OSESP superar o número de concertos na Temporada 2010, o n° excedente de concertos será computado na presente meta. O mesmo se aplica ao coro sinfônico ou de câmara da Osesp.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

3.A.1) OCUPAÇÃO

Indicador	Meta 2010
% de público dos concertos gratuitos ou a preços populares com conjuntos camerísticos ou orquestras convidadas na Sala São Paulo	50%
% de público dos concertos com conjuntos camerísticos ou orquestras convidadas na Temporada 2010 na Sala São Paulo	50%
% de público dos recitais na Sala São Paulo	50%

B) Participação de regentes e solistas convidados na Temporada 2010:

- I) Participação na Temporada 2010 de, no mínimo, 26 (vinte e seis) regentes convidados;
- II) Participação na Temporada 2010 de, no mínimo, 51 (cinquenta e um) solistas convidados.

Indicador	Meta 2010
Regentes convidados	26
Solistas convidados	51

4) PROGRAMAS EDUCACIONAIS E ATIVIDADES DIDÁTICAS DA FUNDAÇÃO OSESP:

As atividades didáticas da FUNDAÇÃO OSESP consistem em concertos didáticos, ensaios abertos ao público, cursos, gincanas, masterclasses e na manutenção da Academia da OSESP, conforme segue:

I) A FUNDAÇÃO OSESP promoverá, no ano de 2010, no mínimo, 69 (sessenta e nove) concertos e/ou ensaios didáticos, na Sala São Paulo, com a participação da OSESP e de outros conjuntos musicais com os quais a FUNDAÇÃO OSESP mantenha parceria no programa “Descubra a Orquestra”. Pelo menos 70% das vagas deverão ser destinados a escolas públicas, sem a cobrança de ingresso. Os 30% restantes poderão ser direcionados às escolas particulares, com a possibilidade de cobrança de ingressos. Todos os ensaios e/ou concertos didáticos deverão incluir a distribuição de material impresso que colabore com a formação dos ouvintes/espectadores;

II) A FUNDAÇÃO OSESP realizará 18 (dezoito) “Gincanas Musicais” e/ou atividades denominadas “Fazendo Música”, na Sala São Paulo;

III) A FUNDAÇÃO OSESP realizará cursos preparatórios para os professores (com e sem formação musical) que acompanharão as crianças aos concertos e ensaios didáticos. A FUNDAÇÃO OSESP formará, no mínimo, 700 (setecentos) professores da rede pública e particular;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

No total, o público atingido nos programas educacionais, levando em consideração as atividades desenvolvidas, deverá ser de, no mínimo, 70.000 (setenta mil) pessoas.

Indicador	Meta 2010
Nº de ensaios e/ou concertos didáticos	69
Nº de “Gincanas Musicais” e/ou “Fazendo Música”	18
Nº total de professores treinados	700
Público atingido	70.000

IV) A FUNDAÇÃO OSESP promoverá, antes dos concertos da OSESP na Temporada 2010, 93 (noventa e três) cursos/aulas sobre o repertório que será apresentado na Sala São Paulo (Curso Falando de Música);

V) A FUNDAÇÃO OSESP promoverá, no mínimo, 30 (trinta) cursos/aulas sobre o repertório que será apresentado em concertos de grupos camerísticos fora da Sala São Paulo (Oficinas Musicais), na capital e/ou interior do Estado de São Paulo;

Indicador	Meta 2010
Nº de Cursos Falando de Música na Sala São Paulo	93
Nº de Cursos / Oficinas Musicais fora da Sala São Paulo	30

VI) A FUNDAÇÃO OSESP deverá manter uma Academia de Música para treinar e formar músicos de orquestra. A FUNDAÇÃO OSESP manterá, em 2010, no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) alunos na Academia;

Indicador	Meta 2010
Nº de Alunos da Academia	15

VII) A FUNDAÇÃO OSESP promoverá, no ano de 2010, 10 (dez) masterclasses com solistas convidados ou da Oseps.

Indicador	Meta 2010
Nº masterclasses com solistas convidados	10

5) AMPLIAÇÃO DE PÚBLICO

A FUNDAÇÃO OSESP, para ampliar o alcance do trabalho desenvolvido, disponibilizará concertos de seus corpos estáveis/conjuntos musicais, depoimentos, entrevistas, entre outros, em diferentes mídias/veículos (rádio, TV e Podcasts) no ano de 2010. A FUNDAÇÃO OSESP também promoverá a gravação de obras musicais para futura fixação em suportes físicos, tais como CD ou DVD, conforme descrito abaixo:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

I) A FUNDAÇÃO OSESP disponibilizará gratuitamente à TV pública (não comercial), para gravação e/ou transmissão ao vivo, no mínimo, 10 (dez) concertos;

II) A FUNDAÇÃO OSESP disponibilizará gratuitamente à rádio pública (não comercial), para gravação e/ou transmissão ao vivo, no mínimo, 31 (trinta e um) concertos;

III) A FUNDAÇÃO OSESP disponibilizará, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) minutos de conteúdo musical via internet (Podcast), sendo 240 (duzentos e quarenta) minutos de programação variada e 120 (cento e vinte) minutos de obras completas;

IV) A FUNDAÇÃO OSESP gravará, no mínimo, 6 (seis) obras musicais que somadas totalizem 120 (cento e vinte) minutos de música. As obras gravadas deverão posteriormente ser fixadas em suportes físicos (CD ou DVD) para disponibilização ao público. Deverão ser entregues à Secretaria de Estado da Cultura 10 (dez) exemplares de cada CD e/ou DVD, quando lançado.

Indicador	Meta 2010
Nº de concertos disponibilizados - TV Pública	10
Nº de concertos disponibilizados - Rádio Pública	31
Nº de minutos disponibilizados em formato Podcast – programação variada	240
Nº de minutos disponibilizados em formato Podcast – obras completas	120
Nº de obras gravadas	06
Nº de minutos de obras gravadas	120

6) CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO MUSICAL

A FUNDAÇÃO OSESP deverá desenvolver e aperfeiçoar centro de documentação musical, conforme descrito abaixo:

I) A FUNDAÇÃO OSESP editará, no mínimo, 12 (doze) partituras e respectivas partes;

II) A FUNDAÇÃO OSESP comissionará, no mínimo, 02 (duas) obras inéditas para orquestra. As obras comissionadas deverão ser posteriormente executadas pela OSESP;

III) A FUNDAÇÃO OSESP comissionará, no mínimo, 01 (uma) obra inédita para coro. A obra comissionada deverá ser posteriormente executada pelo Coro da Osesp;

IV) A FUNDAÇÃO OSESP comissionará, no mínimo, 01 (uma) obra inédita para grupos de câmara a autor nacional. A obra comissionada deverá ser posteriormente executada por grupos de formação camerística da FUNDAÇÃO OSESP;

✓



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

V) A OSESP e/ou seus coros executará(ão), no mínimo, 02 (duas) obras inéditas comissionadas, durante o ano de 2010;

VI) A FUNDAÇÃO OSESP abrirá seu Centro de Documentação Musical ao público, por, no mínimo, 200 (duzentas) horas ao longo do ano de 2010.

Indicador	Meta 2010
Edição de Partituras	12
Nº de encomenda de obras inéditas para orquestra	02
Nº de encomenda de obras inéditas para coro	01
Nº de encomenda de obras inéditas para grupos de câmara	01
Execução de obras inéditas	02
Nº de horas de funcionamento do CDM para consulta do público	200

7) QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A FUNDAÇÃO OSESP, em 2010, deverá monitorar os índices de satisfação dos usuários com os serviços prestados por meio de pesquisa realizada por amostragem. Deverão ser avaliados pela pesquisa os concertos realizados pela OSESP e as condições das instalações do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo.

Indicador	Meta 2010
Índice de satisfação com os concertos da OSESP	80%
Índice de satisfação com as instalações do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo	80%

8) CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A FUNDAÇÃO OSESP se compromete a captar em 2010, 20% (vinte por cento) do valor repassado via Contrato de Gestão, por meio de doações, patrocínio, receitas de bilheteria, assinatura, aluguel de espaços no Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo, concertos patrocinados, receitas oriundas da administração do estacionamento entre outras.

O valor captado correspondente ao percentual acima indicado será aplicado integralmente na execução do presente anexo I.

Indicador	Meta 2010
Percentual de receitas próprias captadas pela FUNDAÇÃO OSESP em relação ao Contrato de Gestão	20%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

9) GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS DA ÁREA MEIO

A FUNDAÇÃO OSESP se compromete a aplicar critérios arquivísticos de identificação, organização e avaliação documental que possibilitem o controle dos documentos da área meio, desde sua produção até sua destinação final (eliminação ou guarda permanente), visando racionalização dos arquivos, eficiência dos procedimentos administrativos e preservação dos documentos com valor de guarda permanente.

Indicador	Meta 2010
Levantamento e elaboração de relação de documentos da área meio produzidos pela instituição	Entrega da relação de documentos até 15 de julho 2010
Contratação de funcionário na área de Arquivologia ou Documentação para gestão do arquivo da instituição	Entrega da relação com nome e currículo do(s) funcionário(s) até 15 de abril 2010
Ordenação e registro dos documentos produzidos pela instituição de acordo com relação fornecida pela SEC	Entrega da relação de documentos até 15 de janeiro 2011

OBRIGAÇÕES E DIREITOS

1) SALA DE CONCERTOS

Ficará disponível, no total, para 13 (treze) eventos no ano, sendo 01 (um) evento por mês, não cumulativo, e 01 (um) evento extra, para o Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Estado da Cultura. Esta cota inclui o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, em datas a serem definidas de comum acordo.

Ficará também disponível, em 02 (dois) domingos, na parte da tarde ou noite, para 02 (dois) concertos de grupos musicais ligados direta ou indiretamente à Secretaria de Estado da Cultura, em datas a serem definidas de comum acordo.

2) ESTAÇÃO DAS ARTES, HALL E SALÃO DOS ARCOS

Ficarão disponíveis, no total, para 01 (um) evento por mês, não cumulativo, para o Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Estado da Cultura. Esta cota inclui o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, em datas a serem definidas de comum acordo.

3) EVENTO BENEFICENTE

A FUNDAÇÃO OSESP se compromete a locar a Sala de Concertos, caso seja solicitado pelo Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Estado da Cultura, para

✓



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

01 (um) evento beneficente por quadrimestre, não cumulativo, a preço de custo, em datas a serem definidas de comum acordo.

4) SALÃO NOBRE E BOULEVARD

Serão administrados de forma compartilhada pela FUNDAÇÃO OSESP e pela Secretaria de Estado da Cultura.

5) UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL JÚLIO PRESTES/SALA SÃO PAULO

A FUNDAÇÃO OSESP não permitirá a ocupação gratuita de demais espaços do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo além do previsto neste anexo I.

A utilização das dependências, bem como a ocupação dos espaços do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo por terceiros será realizada de acordo com o previsto no Anexo V – Termo de Permissão de Uso e no Regulamento de Utilização de Espaços do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo elaborado pela FUNDAÇÃO OSESP e aprovado pela SEC.

6) UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO

A FUNDAÇÃO OSESP, mediante prévio cadastramento, franqueará o uso gratuito do estacionamento aos funcionários da SEC.

7) FUNDO DE CAPITAL

A FUNDAÇÃO OSESP manterá um fundo de capital que será composto por 3% (três por cento) de todas as receitas próprias líquidas (deduzidos impostos e contribuições), excetuando-se aquelas provenientes de captação de recursos via Leis de Incentivo Fiscal, repasses do Contrato de Gestão e/ou convênios.

8) OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO COMPLEXO CULTURAL JÚLIO PRESTES/OSESP

A FUNDAÇÃO OSESP ficará responsável pela operação, manutenção preventiva e corretiva da parte que administra do imóvel consistente no Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo.

Caso haja necessidade de intervenções substanciais no imóvel, as despesas decorrentes dessas intervenções poderão ser custeadas pela CONTRATANTE, mediante repasses adicionais, na medida de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

9) REAVALIAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

O Anexo Técnico I deverá, para os anos seguintes, ser reavaliado até 30 de junho de cada ano.

ORGANIZAÇÃO

A FUNDAÇÃO OSESP manterá um sistema de gestão interno dotado de estrutura organizacional, sistemas administrativos e operacionais, recursos humanos, controle de patrimônio, controladoria, comunicação, regulamento de compras, plano de cargos e salários e controle de custos.

A FUNDAÇÃO OSESP manterá o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão.

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO GERAL DO ATINGIMENTO DAS METAS DO
CONTRATO DE GESTÃO**

Satisfação total da meta – realização de 85% (oitenta e cinco por cento) a 100% (cem por cento)

Satisfação parcial da meta – 61% (sessenta e um por cento) a 84,9% (oitenta e quatro vírgula nove por cento)

Meta não atingida – abaixo de 60,9% (sessenta vírgula nove por cento)

I) Por meta não atingida haverá penalidade de 3,0% (três por cento), calculada sobre o valor total repassado pela CONTRATANTE;

II) Por meta parcialmente atingida haverá penalidade de 1,5% (um e meio por cento), calculada sobre o valor total repassado pela CONTRATANTE.

A penalidade mencionada no item II acima é alternativa, devendo, a critério da Comissão de Avaliação, justificar sua aplicação ou não, cabendo a decisão final à SEC.

Os recursos financeiros referentes à(s) penalidade(s) eventualmente aplicada(s) deixarão de ser repassados pela Secretaria de Estado da Cultura à FUNDAÇÃO OSESP no ano seguinte à aplicação da penalidade.

A soma das penalidades não poderá ultrapassar o valor correspondente a 10% (dez por cento) dos recursos a serem repassados à FUNDAÇÃO OSESP no exercício seguinte.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

GLOSSÁRIO

- Concerto sinfônico: apresentação da orquestra com ou sem solista e coro;
- Concerto de câmara: apresentação da orquestra em formação reduzida com ou sem solista e coro em formação reduzida;
- Concerto didático: apresentação voltada a estudantes com explicações especiais quanto ao repertório a ser apresentado;
- Concerto matinal: concertos da orquestra, coro ou grupos camerísticos da FUNDAÇÃO OSESP ou de conjuntos musicais parceiros da FUNDAÇÃO OSESP, apresentados na parte da manhã, na Sala São Paulo;
- Concertos gratuitos ou a preços populares: concertos da orquestra, coro ou grupos camerísticos, gratuitos ou cujos ingressos tenham preços menores ou iguais a R\$ 15,00;
- Concertos patrocinados: apresentações custeadas por patrocinadores, sem venda de ingressos;
- Convidados: orquestras, grupos de câmara, músicos solistas e regentes que participam da Temporada;
- Corpos estáveis: orquestra e coros;
- Conjuntos musicais: grupos formados por músicos da OSESP ou Coro da OSESP e alunos da Academia de Música da OSESP;
- Ensaio aberto: ensaio de uma ou mais peças musicais realizado com a presença do público, especialmente o público de estudantes;
- Obras comissionadas: peças encomendadas a um compositor com a finalidade de serem apresentadas em primeiras audições mundiais pela orquestra;
- Temporada: apresentações da orquestra, do coro, sinfônicas ou de câmara e de grupos convidados, compreendidas entre o primeiro e o último dia do ano civil.